



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO
ESTADO DE MINAS GERAIS**

DECISÃO SOBRE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O Secretário Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, no uso de suas atribuições, com base no art. 51, §1º, inciso I, do Decreto nº 47.787, de 13 de dezembro de 2019, conforme Termo de Cooperação Técnica nº 04/2021, comunica que o pedido de licença ambiental analisado no âmbito do processo administrativo indicado a seguir foi ARQUIVADO.

Pessoa Física ou Jurídica à qual o empreendimento se vincula: Irene Fátima Ferreira
CNPJ/CPF: 030.763.116-89

Empreendimento: Fazenda Santo Antônio e São José (matrícula 62.868)

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica: localizado na área rural do município de Patrocínio, MG

Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:
Patrocínio (LAT) 19°00'59,02" S, (LONG) 46°56' 25" O

Modalidade: Declaração Não Passível de Licenciamento com regularização de supressão corretiva.

Processo Administrativo: 4.948/2023

Motivo da decisão:

Conforme verificado pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, foi solicitada à empreendedora a apresentação de informação complementar relativa ao processo de licenciamento ambiental em questão. Entretanto, a documentação não foi apresentada dentro do prazo estipulado em lei.

Dessa forma, com fundamento no disposto no art. 26 da Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017, bem como no item 3.4.1 da Instrução de Serviço SISEMA nº 06/2019, promove-se o **arquivamento do processo de licenciamento ambiental nº 4.948/2023**, referente ao empreendimento **Fazenda Santo Antônio e São José**, matrícula nº 62.868, de titularidade da Sra. **Irene Fátima Ferreira**, localizado no município de Patrocínio, MG.

Patrocínio, MG, 29 de setembro de 2025.

VIA ORIGINAL ASSINADA E ARQUIVADA NA SECRETARIA

Fábio de Cássio Torezan
Secretário Municipal de Meio Ambiente